

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 005/2020/ALMT NA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO
DE TESTES RT-PCR E SOROLOGIA IgM e IgG, PARA DETECÇÃO DO
NOVO CORONAVIRUS-COVID/19, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições **DECLARA QUE:**

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em razão da **PANDEMIA** provocada pelo novo **CORONAVÍRUS – COVID 19;**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS** responsável pelo surto de 2019;

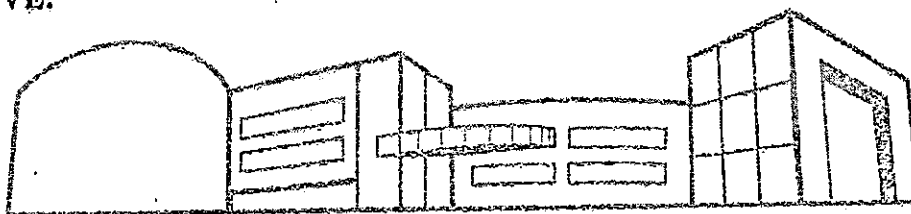
CONSIDERANDO o Memorando Nº 106/2020/SUSQ/SGP informando as várias solicitações feitas pelos setores que estão trabalhando ininterruptamente nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 672/2020/SG o qual solicita em caráter emergencial a elaboração de Termo de Referência, em virtude do aumento dos casos de servidores que tiveram contato com os "testados positivos" para o **CORONAVÍRUS - COVID 19;**

CONSIDERANDO que é dever da Assembleia Legislativa assegurar a preservação da saúde de seus servidores e do público em geral, visto tratar-se de doença de rápido contágio;

CONSIDERANDO que o prazo de licitação para aquisições dessa natureza alcança 80 (oitenta) dias em média.

RESOLVE:



Declarar **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR E SOROLOGIA IgM e IgG, PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS-COVID/19, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020 e do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2020.

EDUARDO BOTELHO

Presidente

MAX RUSSI

Primeiro Secretário

